



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. 999 (14) 664-1251

Ofício nº 045/2002

Itapuí, 26 de março de 2002.

Senhor Prefeito:

Temos a honra de submeter a Sanção de Vossa Excelência os seguintes Projetos de Leis, de iniciativa do Poder Legislativo:

Projeto de Lei nº 002/2002 (Valdir Maia) - DENOMINA O PARQUE INFANTIL MUNICIPAL DE "ERMELINDA FACHIM PADOVANI".

Projeto de Lei nº 003/2002 (Mesa da Câmara) - DÁ DENOMINAÇÃO AS RUAS DO RESIDENCIAL "JARDIM MARIA ROSÁRIA".

Projeto de Lei nº 004/2002 (Silene Valini e Gilmar Sabino Belchior) - CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DAS RELAÇÕES DO TRABALHO DO GOVERNO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dr. SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI

DD. Prefeito Municipal de
ITAPUÍ - S. Paulo.



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251

PROJETO DE LEI Nº 001/2002
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2002

DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, por seu Vereador infra assinado, obedecendo ao disposto no inciso XIV, do artigo 7º da Lei Orgânica do Município, apresenta para apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º) - Fica denominado de ERMELINDA FACHIM PADOVANI, o parque infantil municipal, localizado na rua Luiz Teixeira, nesta cidade de Itapuí.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2002.

VALDIR MAIA
VEREADOR

Aprovado como Objeto de
Deliberação

SS. 18 / 02 / 2002

PRESIDENTE

Comissão de Constituição, Justiça,
Obras, Melhoramentos Públicos e
Finanças.

S.S. 18 / 02 / 2002

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251

AUTÓGRAFO Nº 003/2002
PROJETO DE LEI Nº 002/2002

DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica denominado de ERMELINDA FACHIM PADOVANI, o parque infantil municipal, localizado na rua Luiz Teixeira, nesta cidade de Itapuí.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 26 de março de 2.002.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
PRESIDENTE


VALDIR MAIA
SECRETÁRIO



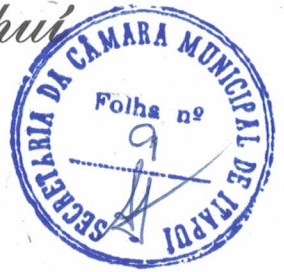
Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17 230-000



OFÍCIO Nº 097/2002

ITAPUÍ, 11 DE ABRIL DE 2002

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia das leis seguintes:

Nº 2.023- de 11 de abril de 2002- denomina próprio municipal e dá outras providências;

Nº 2.024- de 11 de abril de 2002- dispõe sobre concessão de auxílio financeiro a Associação de Moradores do Bairro Núcleo Irmãos Franceschi e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo**

Resposta



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17 230-000



LEI Nº 2.023

DE 11 DE ABRIL DE 2002

**DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, *Prefeito Municipal*
de Itapuí

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei.*

*Artigo 1º)- Fica denominado de **ERMELINDA FACHIM
PADOVANI**, o parque infantil municipal localizado na rua Luiz Teixeira, nesta
cidade de Itapuí.*

*Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 DE ABRIL DE 2002.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

*Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e
arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.*


ADEMAR CAFEIO
Diretor

Para Neusa**PROFESSORA ERMELINDA FACHIM PADOVANI****BIOGRAFIA**

A Professora Ermelinda Fachim Padovani, RG no. 22.875.765-4, CIC no.105 765 478-75, nasceu no município de ITAPUÍ-SP, em 30 de junho de 1907.

Era filha de Fachim Antonio e de dona Amantine Celeste Maria. A Família FACHIM, de origem italiana, veio para o Brasil no início do século passado e estabeleceu residência na Região de BICA DE PEDRA, hoje, ITAPUÍ.

A Professora Ermelinda teve sua infância marcada pela sua inteligência e avidez. Ajudava sua mãe MARIA nos afazeres domésticos e auxiliava seu pai no antigo armazém da Rua Quinze. Ainda lhe sobrava tempo para se destacar na Escola.

Gostava muito de estudar. Nas festinhas escolares, lá estava ela a declamar uma bela página da nossa Literatura. Falava com graça e simpatia. Sempre era convidada para auxiliar a professora na sala de aula. Ajudava seus colegas que apresentavam dificuldades nas lições.

Logo cedo, mocinha ainda, aprendeu a bordar à máquina. Fez dessa arte algo muito marcante em sua vida. Caprichosa e de apurado bom gosto, bordou para toda Itapuí até seus últimos dias de vida. Talvez não haja entre seus contemporâneos, nenhum itapuiense que não possua, pelo menos, uma bela toalha bordada pela saudosa professora.

Quando terminou seu Curso Primário, foi convidada pelo S.r Diretor da Escola para substituir os professores nas eventualidades.

Assim, sem mesmo que ela percebesse, estava sendo preparada pela vida, para assumir papéis significativos e muito importantes na Educação Infantil, em Itapuí, principalmente na Zona Rural.

Excelente alfabetizadora, foi nomeada pela PREFEITURA MUNICIPAL, para assumir o cargo de Professora Primária Leiga na Escola Isolada da Vila São Sebastião, em Itapuí. Ali teria ela oportunidade de pôr em prática seus conhecimentos e dedicação. Sempre muito interessada pelo melhor método,



2

pela melhor didática, a Professora Ermelinda levou a uma boa parte dos pequeninos itapuienses, a luz do saber.

A escola funcionava no período da manhã e era constituída de uma só classe com 40 a 45 alunos de 1^a. à 3^a. séries. Concluída a 3^a. série, os alunos eram encaminhados para o Grupo Escolar, na cidade, para cursarem a 4^a. série primária, onde se destacavam pelo bom conhecimento adquirido na Escola Isolada.

É interessante observar que nunca deixou de preparar seus alunos para a Primeira Comunhão. Com muito carinho e dedicação acompanhava as crianças até a Capelinha de São Sebastião para o importante momento. Com grande "festa", vestidos com suas roupas branquinhas, alunos se confraternizavam com a querida Mestra.

Em 1937, a Professora casou-se com o Senhor ANGELO PADOVANI, viúvo, residente na cidade, pedreiro e pai de dois filhos: Geraldo e Owandyr.

Casada, foi residir próximo à Escola, no Bairro da Vilinha, com sua nova família.

Em 1938, nasceu seu primeiro e único filho, FAUSTO PADOVANI.

Criou com o mesmo carinho, Geraldo, Owandyr e Fausto.

Até 1941 permanece na Escola da Vila São Sebastião.

Solicitou, junto à Prefeitura, afastamento de sua Escola, por um período de um ano e mudou-se para São Paulo, com sua família, na esperança de uma vida melhor.

Em São Paulo, a professora ganhava a vida com seus bordados e a família toda conseguiu emprego. E, realmente, a vida melhorou.

Enquanto isso, por problemas políticos, sua Escola fora transferida para o Bairro da Piririca, bem distante da cidade (20 km), subdistrito de Boracéia, na época.



Avisada desse fato, retornou para Itapuí, com a família e assume a nova Escola.

Passou a morar numa casinha muito humilde, sem nenhum conforto, localizada na Fazenda do Sagioro, no bairro da MOMBUCA. Aí morou por três anos, com muita dificuldade sempre.

Batalhou muito junto aos políticos itapuienses, e conseguiu a transferência de sua Escola para uma região mais próxima da cidade, na Fazenda administrada pelo Senhor ANGELO d'AGUSTINI, de propriedade do senhor SALVIO PACHECO DE ALMEIDA PRADO.

Voltou ela a residir na cidade com sua família e viajava diariamente, de charrete, para a Escola, distante a 4 km.

APOSENTOU-SE nesta Escola, após 25 anos de trabalho docente e de bons serviços prestados à Educação.

Na condição funcional de aposentada, completava a renda familiar com seus lindos bordados.

Morou alguns anos na Rua 13 de maio até a construção de sua casa própria. Num terreno localizado à Rua Luiz Teixeira, 294, seu marido Angelo construiu a tão sonhada casa, em 1957.

Seu filho FAUSTO forma-se Professor Primário e ingressa no Magistério Estadual, escolhendo sua cadeira em São Paulo.

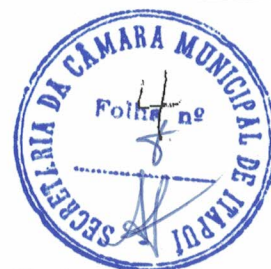
Com o objetivo de apoiar seu filho, mudou-se com seu marido para São Paulo também.

Porém, devido à dificuldade de adaptação por problema da saúde do Sr. Angelo, retornou para Itapuí. Voltou a ocupar sua linda casinha da Rua Luiz Teixeira.

Em 1986, seu marido faleceu. Sozinha, administrava sua vida com sabedoria e coragem.

Sempre cercada por bons amigos, tratava a todos com simpatia.

Mais um golpe duro: seu filho FAUSTO faleceu em 1989. Mais um desafio a vencer!



A dor pela perda do filho a fez mais corajosa ainda. Bordando o dia inteiro, enfrentou mais essa e... venceu.

Continuava ainda a auxiliar a tantos que a procuravam para trabalhos escolares. Era uma verdadeira pesquisadora. Gostava muito de ler e apreendia com facilidade o que lia. Era muito culta e dona de excelente memória. Já não mais tão radical politicamente falando, era mais branda em suas posições.

Amada e respeitada por todos de sua cidade, faleceu em 27 de fevereiro de 1995, com 87 anos de idade.

(Biografia escrita por sua nora Dora Lucia Carvalho Padovani, em 17 de fevereiro de 2002.)



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17 230-000



LEI Nº 2.024

DE 11 DE ABRIL DE 2002

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
AUXÍLIO FINANCEIRO A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
BAIRRO NÚCLEO IRMÃOS
FRANCESCHI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal
de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado conceder a Associação de Moradores do Bairro Núcleo Irmãos Franceschi, auxílio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para fins de término das obras de construção do Centro Comunitário, localizado na rua Cecília Bueno do Prado - núcleo habitacional Irmãos Franceschi.

Artigo 2º)- A liberação do auxílio que trata o artigo anterior fica condicionada a:

- I- apresentação de orçamento detalhado da obra, assinado pelo dirigente e engenheiro responsável;
- II- assinatura pela diretoria da entidade, de termo de responsabilidade.

Artigo 3º)- No prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do término da obra, a entidade deverá apresentar prestação de contas.

§ 1º)- Deve haver prestação de contas parcial até 30 de janeiro do exercício posterior, caso a obra não seja concluída no exercício de concessão do auxílio e assim sucessivamente.



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17 230-000



§ 2º)- Serão consideradas despesas próprias àquelas realizadas, exclusivamente, para execução das obras.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

15.00.00 – Urbanismo

15.02.00 – Serviços Urbanos

74.2 - Obras e Instalações

4.4.30.51 – 15.453.0018.1.002

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 DE ABRIL DE 2002.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.


ADEMAR CAFEO
Diretor